



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.505/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sancionado e Publicado

Em 20/06/2018

Justina Rosa
Prefeitura Municipal

"Concede Utilidade Pública à Associação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar de Santaluz, neste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Utilidade Pública à Associação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar de Santa Luz, Situada na sede do Município de Santa Luz – Bahia, inscrita no CNPJ n.º 14.404.795/0001-08.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 06 de Junho de 2018.

Pedro dos Reis Almeida

Pedro dos Reis Almeida

Presidente

Antônio Carlos Teixeira da Silva

1º Secretário

Edmilson Santos de Souza

2º Secretário